



SP  
FM

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA

Entre:

**Primeiro Outorgante: Aspirante “Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira”**, composto pelo

**Município de Loulé**, instituição pública, pessoa coletiva nº 502098139 com sede em Praça da República, 8104-001 Loulé, representada neste ato pelo seu Presidente, Vítor Manuel Gonçalves Aleixo.

**Município de Silves**, instituição pública, pessoa coletiva nº 506818837 com sede em Largo do Município, 8300-117 Silves, representada neste ato pela sua Presidente, Rosa Cristina Gonçalves da Palma.

**Município de Albufeira**, instituição pública, pessoa coletiva nº 503539473 com sede em Rua do Município 8201-863 Albufeira, representada neste ato pelo seu Presidente, José Carlos Martins Rolo.

e

**Segunda Outorgante: QRER – Cooperativa para o Desenvolvimento dos Territórios de Baixa Densidade, CRL**, pessoa coletiva com o número 513777873, com sede no Edifício Administrativo da Fundação Manuel Viegas Guerreiro, Rua da Escola Primária 8100-129 Querença, concelho de Loulé, representada pela Presidente do Conselho de Administração (CA) da QRER, Susana Cristina Calado Martins e pelo Vogal do mesmo CA João António Silvestre Ministro.

Considerando que:

- É competência dos **Primeiros Outorgantes**, entre outras, ser um elo potenciador de uma maior valorização e promoção do património local e regional a nível internacional, contribuindo para a preservação do seu património geológico e cultural, assim como criar condições para uma maior valorização do seu território, de acordo com a alínea t) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- A **Segunda Outorgante**, está classificada como uma cooperativa de serviços, mas pode desenvolver, a título complementar, atividades próprias de qualquer outro ramo do setor cooperativo, necessárias à satisfação dos seus cooperadores, nos termos dos respetivos estatutos em anexo.
- A **Segunda Outorgante**, tem como objeto criar condições favoráveis à fixação de agentes e iniciativas socio-económicas nos territórios de baixa densidade, nomeadamente através do envolvimento de jovens empreendedores, atração de ideias inovadoras, criativas e que valorizem os recursos locais; fomentar o trabalho em rede e os princípios de entajuda cooperativa; estimular o voluntariado nacional e internacional; envolvimento das comunidades locais em iniciativas de animação e valorização dos recursos locais; sensibilizar a sociedade civil para os territórios da baixa densidade, nomeadamente do seu conhecimento ancestral, costumes e tradições.



SP  
JM

- Na prossecução dos seus objetivos a **Segunda Outorgante** integra uma parceria com a Região de Turismo do Algarve (líder) e Tertúlia Algarvia – Centro de Conhecimento em Cultura e Alimentação Tradicional do Algarve - que candidatou e viu aprovado em 2019 o projeto "Algarve Craft & Food" no âmbito do SIAC (Sistemas de Apoios a Acções Colectivas), ao abrigo do Aviso ALG-59-2018-20 do Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020).

- O projeto "**Algarve Craft & Food**" tem objetivos complementares com os do "**aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira**", com o qual pretende estabelecer articulação e colaboração nas ações a executar;

- O projeto "**Algarve Craft & Food**" a executar pela Qrer tem um investimento associado de 158.368,63€ (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos) e será financiado pelo SIAC a 70%.

- O projeto "Algarve Craft & Food" foi aprovado oficialmente em Julho de 2019, prevendo-se o seu término no mês de Junho de 2022;

É celebrado o presente protocolo, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto e âmbito**

O presente protocolo tem por objeto a criação das condições financeiras necessárias à boa execução do projeto "Algarve Craft & Food" no que respeita às atividades do projeto a desenvolver nos concelhos de Loulé, Silves e Albufeira em articulação com o aspirante **Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira** e que concorrem para o projeto de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

No que diz respeito ao Município de Loulé:

1. Com a celebração do presente protocolo o Município de Loulé obriga-se, na qualidade de entidade financiadora do "Algarve Craft & Food", a efetuar o seguinte pagamento, no valor total de 14.008,63€ (catorze mil e oito euros e sessenta e três cêntimos) à Segunda Outorgante.

2. O Município de Loulé efetuará no início do projeto para apoio à sua produção a transferência correspondente a 50% do valor total necessário à execução das atividades do projeto em Loulé no valor de 7.004,31€ (sete mil e quatro euros e trinta e um cêntimos).

3. As outras transferências serão efetuadas após análise de relatórios de progresso anuais do projeto remetidos pela Segunda Outorgante, em duas vezes, cada uma correspondente a 25% do valor total – 3.502,16€ (três mil e quinhentos e dois euros e dezasseis cêntimos),



perfazendo, portanto, um total de 7.004,32€ (sete mil e quatro euros e trinta e dois cêntimos) e serão realizadas, a meados do ano de 2021 e no início do ano de 2022.

No que diz respeito ao **Município de Silves**:

4. Com a celebração do presente protocolo o Município de Silves obriga-se, na qualidade de entidade financiadora do "Algarve Craft & Food", a efetuar o seguinte pagamento, no valor total de 9.027,13€ (nove mil e vinte e sete euros e treze cêntimos) à Segunda Outorgante.

5. O Município de Silves efetuará no início do projeto para apoio à sua produção a transferência correspondente a 50% do valor total necessário à execução das atividades do projeto em Silves no valor de 4.513,57€ (quatro mil e quinhentos e treze euros e trinta e cinquenta e sete cêntimos).

6. As outras transferências serão efetuadas após análise de relatórios de progresso anuais do projeto remetidos pela 2ª Outorgante, em duas vezes, cada uma correspondente a 25% do valor total – 2.256,78€ (três mil e quinhentos e dois euros e dezasseis cêntimos), perfazendo, portanto, um total de 4.513,56€ (quatro mil e quinhentos e treze euros e trinta e cinquenta e seis cêntimos) e serão realizadas, em meados do ano 2021 e no início do ano 2022.

No que diz respeito ao **Município de Albufeira**:

7. Com a celebração do presente protocolo o Município de Albufeira obriga-se, na qualidade de entidade financiadora do "Algarve Craft & Food", a efetuar os seguintes pagamentos, no valor total de 14.008,63€ (catorze mil e oito euros e sessenta e três cêntimos) à Segunda Outorgante.

8. O Município de Albufeira efetuará no início do projeto para apoio à sua produção a transferência correspondente a 50% do valor total necessário à execução das atividades do projeto em Albufeira no valor de 7.004,31€ (sete mil e quatro euros e trinta e um cêntimos).

9. As outras transferências serão efetuadas após análise de relatórios de progresso anuais do projeto remetidos pela 2ª Outorgante, em duas vezes, cada uma correspondente a 25% do valor total – 3.502,16€ (três mil e quinhentos e dois euros e dezasseis cêntimos), perfazendo, portanto, um total de 7.004,32€ (sete mil e quatro euros e trinta e dois cêntimos) e serão realizadas, em meados do ano 2021 e no início do ano 2022.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

1. A Cooperativa QRER obriga-se a executar as ações previstas no projeto "Algarve Craft & Food", tal como descritas no Anexo I, de acordo com as boas regras de execução administrativa e financeira exigidas pelo SIAC, consultando entidades financiadoras no sentido de encontrar financiamento para o projeto às melhores taxas de juro que lhe forem oferecidas.

2. É obrigação da Cooperativa QRER ter os dossiers do projeto disponíveis para consulta e análise das Câmaras Municipais de Loulé, Silves e Albufeira e enviar o relatório de progresso a analisar pelo Primeiro Outorgante previamente à realização das transferências previstas na Cláusula 2.ª para os anos de 2021 e 2022.



3. Manter informada os Municípios de Loulé, Silves e Albufeira das ações em curso e de quaisquer alterações que vierem a ser introduzidas no projeto que possam interferir na execução das atividades previstas para os concelhos.

**Cláusula 4.ª****Disposições Finais**

Em tudo o que não estiver previsto no presente protocolo, e por proposta de qualquer um dos outorgantes, podem ser apresentadas adendas no sentido de sanar eventuais imprevistos. Estas apenas serão válidas se realizadas por escrito e assinadas por todos as partes outorgantes, com expressa indicação da cláusula ou cláusulas aditadas, modificadas ou suprimidas.

Loulé, 5 de abril de 2021

**Pelo Primeiro Outorgante,**

O Presidente da Câmara  
Municipal de Loulé

[Assinatura  
Qualificada]  
Vitor Manuel  
Gonçalves  
Aleixo

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Vitor  
Manuel Gonçalves  
Aleixo  
Dados: 2021.04.06  
19:19:38 +01'00'

Vítor Manuel Gonçalves  
Aleixo

A Presidente da  
Câmara Municipal de  
Silves

ROSA CRISTINA  
GONÇALVES  
DA PALMA

Assinado de forma  
digital por ROSA  
CRISTINA GONÇALVES  
DA PALMA  
Dados: 2021.04.05  
15:47:15 +01'00'

Rosa Cristina  
Gonçalves da Palma

O Presidente da Câmara  
Municipal de Albufeira

Assinado por: **JOSÉ CARLOS MARTINS ROLO**  
Num. de Identificação: B1048768855  
Data: 2021.04.06 10:10:28 Hora de Verão de GMT



CARTÃO DE CIDADÃO

José Carlos Martins Rolo

**Pela Segunda Outorgante,**

A Presidente do Conselho de  
Administração da QRER

Susana Cristina Calado Martins

O Vogal do Conselho de Administração da  
QRER

João António Silvestre Ministro

**QRER**

QRER - Cooperativa para o  
Desenvolvimento dos Territórios  
de Baixa Densidade, CR1  
Rua da Escola Primária,  
8100-129 Querença - Loulé  
NIF: 513777873  
info@qrer.pt  
www.qrer.pt



SP/AL

## **ANEXO I – Ações a Desenvolver pela QRER nos concelhos de Loulé, Silves e Albufeira no âmbito do projeto “Algarve Craft & Food”**

### **1. Introdução**

O “Algarve Craft & Food” é um projeto aprovado no âmbito de um SIAC (Sistemas de Apoios a Ações Coletivas), ao abrigo do Aviso ALG-52-2018-20 do Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020). É liderado pela Região de Turismo do Algarve e promovido em parceria com a QRER – Cooperativa para o Desenvolvimento dos Territórios de Baixa Densidade e a Tertúlia Algarvia - Centro de Conhecimento em Cultura e Alimentação Tradicional do Algarve. Conta ainda com a parceria da Associação de Turismo do Algarve, nas questões relacionadas com a promoção internacional.

O projeto tem por principal objetivo internacionalizar uma oferta turística a estruturar em torno das indústrias culturais e criativas do Algarve, especialmente focadas no artesanato e nos produtos alimentares da região.

A candidatura foi aprovada em 2019, com um financiamento de 70%, estando no presente momento a iniciar a sua atividade. Tem a duração de 2 anos.

### **2. Enquadramento**

O projeto “Algarve Craft & Food” é uma iniciativa de valorização territorial. Procura identificar valores relevantes da cultura imaterial da região, seus protagonistas, e transformá-los e estruturá-los numa oferta turística de valor acrescentado e carácter diferenciador, através da inovação e criatividade. A iniciativa visa contribuir diretamente para a economia local, numa abordagem fortemente vinculada à questão da sustentabilidade ambiental e social, e da valorização dos recursos endógenos.

A sua ação é regional, deva embora centrar-se nos territórios onde a oferta em artes e ofícios, gastronomia e produtos alimentares seja mais relevante. Irá, ainda, sempre que possível, articular-se com outros projetos de forma a fortalecer a ação regional nos domínios anteriormente referidos.

Neste sentido, a articulação entre o “Algarve Craft & Food” e o projeto “Geoparque Algarvensis” afigura-se bastante pertinente e relevante. É esse o espírito da presente proposta.

### **3. Objetivos específicos do projeto**

- I. Atrair artesãos, produtores alimentares locais e outros *players* da região para as atividades do projeto;
- II. Aumentar competências de internacionalização do artesanato, produtos alimentares locais e turismo cultural e criativo;
- III. Criar novos produtos de artesanato e desenvolver programas de turismo cultural e criativo baseados no artesanato e nos produtos alimentares locais;



- IV. Produzir conteúdos sobre o artesanato algarvio, os produtos alimentares locais e programas de turismo cultural e criativo;
- V. Promover internacionalmente o artesanato, os produtos alimentares locais e os programas de turismo cultural e criativo;
- VI. Promover uma ampla divulgação do projeto e seus resultados;
- VII. Garantir uma adequada execução técnica, administrativa e financeira do projeto.

#### **4. Propostas de Ações a realizar**

No documento em anexo, apresenta-se uma descrição completa do projeto e as ações a executar no âmbito do mesmo, tanto pela Cooperativa QRER, como pela Tertúlia Algarviana e a Região de Turismo do Algarve. Ainda que muitas delas sejam transversais e abranjam por igual toda a região e todos agentes envolvidos no projeto. Há um conjunto de iniciativas que podem ser dirigidas especificamente para determinados locais.

Indicam-se, assim, as ações que propomos realizar no território abrangido pelo projeto "Geoparque Algarvensis", algumas das quais em exclusividade.

##### Objectivo 1 - Ações de Apresentação e Disseminação do Projeto

- 3 ações de apresentação do projeto com vista a sensibilizar os atores locais (1 por município)
- 18 visitas de validação de interessados em aderir ao projeto (por exemplo: Artesãos, agricultores, *Chefs* Cozinha, entre outros) (6 por município)

##### Objetivo 2 - Programa de Capacitação para a Internacionalização de Artesãos e Produtores Alimentares Locais

- Ciclo de 6 Workshops Técnicos para Artesãos, Designers, Produtores alimentares locais e *Chefs* de Cozinha (2 por município)

##### Objetivo 3 - Conceção de Novos Produtos de Artesanato e de Programas de Turismo Cultural e Criativo

- Levantamento e mapeamento de temas e recursos em cada município;
- Organização e realização de uma Residência Criativa com pelo menos 9 artesãos, designers e *Chefs* de Cozinha, repartida entre os concelhos de Loulé e Albufeira;
- Desenvolvimento de, pelo menos, 6 protótipos de novas peças de artesanato para alimentação tradicional Algarvia, derivados da residência anterior;



SP  
JM

- Desenvolvimento de, pelo menos, 3 novos produtos de artesanato a integrar o catálogo promocional;
- Desenvolvimento e operacionalização de, pelo menos, 6 novos programas de turismo cultural e criativo, a integrar o catálogo promocional (2 por município)

Objetivo 4 - Conceber conteúdos físicos e digitais de suporte à promoção internacional do artesanato e produtos alimentares locais do Algarve

- Participação na conceção de um catálogo digital e físico de artesãos e peças de artesanato;
- Participação na conceção de um catálogo digital de divulgação de programas de turismo cultural e criativo baseados no artesanato e produtos alimentares locais;

Objetivo 5 - Preparação para a Internacionalização e Ações de Promoção Internacional

- Participação na realização de um estudo sobre "Mercados e Canais de Distribuição";
- Participação na realização de ações comerciais e *Sales Blitz*, duas na Europa e uma nos Estados Unidos da América;

Objetivo 6 - Equipa Técnica

- Participação no apoio à equipa de trabalho da QRER na área de gestão técnica, administrativa e financeira do projeto.

Como se referiu anteriormente, além das ações referidas que são da responsabilidade da QRER e que incidirão diretamente no território e recursos endógenos do "Geoparque Algarvensis", há outras, de abrangência transversal, que terão igualmente impacto no mesmo, nomeadamente:

- Realização de um Seminário internacional;
- Participação em Fam trip e Press trip Internacionais;
- Inclusão dos logótipos oficiais no website institucional do projecto;

Anexo II – Estatutos da QRER – Cooperativa para o Desenvolvimento dos Territórios de Baixa Densidade